



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE LETRAS**

**CONCURSO PARA PROFESSOR EFETIVO
NORMAS COMPLEMENTARES**

EDITAL Nº 38/2014 – Publicado no DOU em 23/05/2014

O Conselho Diretor da FACULDADE DE LETRAS da UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS aprovou as seguintes normas complementares ao Concurso Público de Provas e Títulos para o Cargo de Professor no primeiro nível de vencimento da Classe A, de que trata o Edital 38/2014/UFG, publicado no Diário Oficial da União em 23/05/2014, seção 3, páginas 65 a 67, de acordo com a Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº. 02/2013 e condições do edital:

I – DO CONCURSO:

Área de Concentração: Libras e Linguística.

Número de vagas: 03 (três).

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva – DE.

Formação exigida: Mestrado na área de Letras e Linguística.

Local de Atuação: Faculdade de Letras e demais Unidades Acadêmicas da UFG no que tange à oferta da disciplina de Libras.

II – DA INSCRIÇÃO:

Pelo sítio da UFG na Internet (www.ufg.br), por meio de preenchimento de formulário eletrônico, cuja cópia em papel deverá ser assinada e entregue durante o ato de instalação do concurso, e emissão de guia de recolhimento única (GRU), a ser paga dentro do período de inscrição.

A cópia digital da GRU e seu comprovante de pagamento deverão ser anexados à inscrição do candidato no sítio da UFG (www.ufg.br) até a data prevista para o encerramento das inscrições e os originais deverão ser entregues no ato de instalação do concurso.

Período de inscrição: 01/06/2014 a 29/08/2014.

III – DAS PROVAS:

Considerando-se o que dispõe o Art. 5º da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº. 02/2013, o Conselho Diretor da Faculdade de Letras da UFG estabelece, para este concurso, que o processo de seleção constará de: prova escrita, prova didática, defesa de memorial e prova de títulos.

Em relação à prova escrita e à prova didática

a) No que se refere ao artigo 14 e inciso I do artigo 18: **prova escrita de caráter eliminatório.**

- Serão considerados aptos a continuar no concurso até 5 (**cinco**) candidatos que obtiverem as maiores notas na prova escrita, sendo **7,00 (sete vírgula zero zero)** a nota mínima para aprovação na prova escrita;
- Na ocorrência de empate, todos os candidatos classificados no limite de corte definido no item anterior estarão habilitados a realizar as demais provas do concurso, ainda que seja ultrapassado o limite de 5 (cinco) candidatos;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE LETRAS**

- Na hipótese de ocorrer impugnação, o candidato impugnado fica certificado de que, sendo julgada procedente sua impugnação, fará as demais provas nas mesmas condições, datas e prazos que os demais candidatos.
- b) Lista dos pontos para a prova escrita e a prova didática:
- 1) Área de Concentração: Libras e Linguística**
- O conteúdo exigido para o concurso reúne assuntos na área de **Libras e Linguística**.
- Pontos:
1. Língua de Sinais Brasileira – aspectos fonológicos;
 2. Língua de Sinais Brasileira – aspectos morfológicos;
 3. Língua de Sinais Brasileira – aspectos sintáticos;
 4. Relação entre identidades e cultura surdas e o ensino da Libras;
 5. O ensino da Libras e as concepções de linguagem;
 6. Educação Bilíngue para surdos;
 7. Empréstimos linguísticos e história de contato entre Libras e Língua Portuguesa;
 8. Descrição e documentação da Língua Brasileira de Sinais;
 9. Políticas linguísticas e educacionais para surdos no Brasil;
 10. Novas tecnologias e educação de surdos;
 11. Escrita das Línguas de Sinais: aspectos linguísticos e culturais.
- c) O sorteio do ponto para a prova escrita será realizado imediatamente após o encerramento da instalação do concurso.
- d) A prova escrita será 24 horas após o encerramento da instalação do concurso.
- e) A prova escrita terá duração de **4 (quatro)** horas.
- f) **Não** será permitida consulta bibliográfica na prova escrita.
- g) O ponto sorteado para a prova escrita **não** será considerado no sorteio para a prova didática.
- h) A prova escrita será discursiva e constará de uma ou mais questões elaboradas sobre o conteúdo do ponto sorteado.
- i) Cada candidato disporá, para a prova didática, de, no mínimo, quarenta e, no máximo, cinquenta minutos.
- j) A prova didática deverá ser ministrada em Libras.
- k) O candidato deverá entregar um plano de aula para cada membro da banca no início da prova didática.
- l) Nos concursos previstos nestas Normas Complementares, a banca poderá fazer arguições, em Libras, aos candidatos ao término da prova didática.

Em relação à defesa de memorial

- a) O candidato deverá entregar **três (3)** cópias do memorial no ato da instalação do concurso.
- b) A apresentação oral do memorial terá duração máxima de **30 (trinta)** minutos, e cada membro da Banca Examinadora terá, no máximo, 10 (dez) minutos para arguir o candidato, sendo-lhe assegurado igual período para resposta.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE LETRAS**

Em relação à prova de títulos

a) Para a atribuição de pontos na prova de títulos, o Conselho Diretor da Faculdade de Letras aprovou atribuir, às atividades desenvolvidas e comprovadas pelo candidato, **nos últimos 5 anos**, a pontuação de acordo com a tabela anexa à resolução 02/2013 CONSUNI-CEPEC. Os pesos para o cálculo da Nota de Títulos, atendendo ao inciso VII do artigo 25 da resolução 02/2013 CONSUNI-CEPEC da UFG, são os seguintes:

Atividades	Peso
I – Atividades de Ensino	4
II– Produção Intelectual	3
III – Atividades de Pesquisa e Extensão	1
IV – Atividades de Qualificação	1
V – Atividades Administrativas e de Representação	1

b) A banca atribuirá uma **única** nota de títulos para cada candidato.

c) O *Curriculum Vitae* deverá ser apresentado no modelo da Plataforma *Lattes* (modelo CNPq), e os documentos comprobatórios de títulos ou atividades devem ser anexados rigorosamente na ordem em que são citados no currículo.

IV – DA INSTALAÇÃO DO CONCURSO:

O Conselho Diretor da Faculdade de Letras disponibilizará no sítio da UFG na Internet (www.ufg.br), com pelo menos dez dias de antecedência, a data, o local e o horário de início e fim da instalação do concurso.

IV – DISPOSIÇÕES FINAIS:

O concurso realizar-se-á em conformidade com as disposições contidas na Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC N°. 02/2013, que regulamenta o ingresso para carreira de Magistério Superior na Universidade Federal de Goiás.

Goiânia, 30 de maio de 2014.

Prof. Dr. Francisco José Quaresma de Figueiredo
Diretor da Faculdade de Letras/UFG